



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

DECRETO N.º 486, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.240.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), NA ESTRUTURA DA LEI N.º 5.224/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, especialmente pela Lei n.º 5.224, de 11 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade deste Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - SERRAPREV, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais)**, conforme segue:

ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR						
Nº PA/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2551	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01.00.00	0153000000	7.920.000,00	9.120.000,00	1.200.000,00
2553	ENCARGOS COM APOSENTADORIAS E PENSÕES CONCEDIDAS PELO FAPEN	3.1.90.01.00.00	0153000000	84.000,00	94.000,00	10.000,00
		3.1.90.03.00.00	0153000000	175.000,00	205.000,00	30.000,00
Total do Projeto/Atividade						1.240.000,00

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

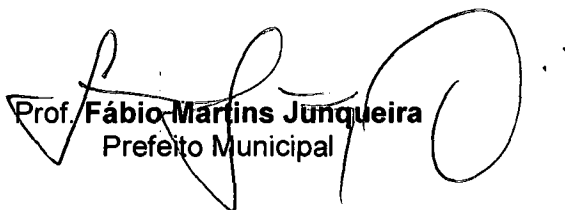
www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR						
Nº PA/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2552	ENCARGOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	3.1.90.05.00.00	0153000000	6.050.000,00	4.810.000,00	1.240.000,00
Total do Projeto/Atividade						1.240.000,00

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Suplementar ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei retrocitada, ou seja, os provenientes da Redução de Dotação Orçamentária.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **seis** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte**, **44º** aniversário de Emancipação Político-Administrativa.


Prof. **Fábio Martins Junqueira**
Prefeito Municipal


Laura Pereira
Diretora Executiva do SERRAPREV


Prof. ME **Júlio César Gomes da Silva**
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.


Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração

